



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 101/2007

APOSENTA A SERVIDORA LEIDE DIONISIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 24 de setembro de 2007, a Senhora **LEIDE DIONISIO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.571.449/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.880.509-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 17/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 26 de setembro de 2007.

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.105</u>
Data, <u>27</u> / <u>09</u> / <u>2007</u>
O FUNCIONÁRIO

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 101/2007

**APOSENTA A SERVIDORA LEIDE DIONISIO DOS SANTOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 24 de setembro de 2007, a Senhora **LEIDE DIONISIO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.571.449/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.880.509-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 17/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 26 de setembro de 2007.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.106</u>
Data, <u>28</u> / <u>09</u> / <u>2007</u>
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 101/2007

APOSENTA A SERVIDORA LEIDE DIONISIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 24 de setembro de 2007, a Senhora **LEIDE DIONISIO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.571.449/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.880.509-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 17/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a 24 de setembro de 2007.

Iporã-Pr. 26 de setembro de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.145
Data, 17 / 11 / 2007

O FUNCIONÁRIO